

**PARECER Nº 40/2025**

**PROJETO DE LEI Nº 18/2025**

**COMISSÃO DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA**

**RELATOR VEREADOR NETIM ORNELAS**

**RELATÓRIO**

De autoria do ilustre Vereador Sargento Ferreira, o projeto de lei em epígrafe visa reconhecer de utilidade pública o Conselho Comunitário de Segurança Pública de Arinos/MG.

Publicada, a proposição foi encaminhada à análise preliminar da Comissão de Legislação e Justiça e de Redação, que concluiu por sua constitucionalidade, legalidade, juridicidade e regimentalidade.

Cabe agora a esta Comissão deliberar conclusivamente sobre a proposição, nos termos do art. 92, inciso I, alínea “a”, do Regimento Interno.

Em síntese, o relatório.

**FUNDAMENTAÇÃO**

O Conselho Comunitário de Segurança Pública de Arinos/MG – CONSEP - é uma associação civil de direito privado, sem fins lucrativos, fundada em 8 de março de 2022, com a finalidade de colaborar nas atividades de prevenção e manutenção da ordem pública, inscrita no CNPJ sob o nº 45.837.166/0001-03.

São objetivos do CONSEP, entre outros:

- Constituir-se em canal privilegiado, pelo qual as autoridades policiais e de órgãos do sistema de defesa social locais escutarão a comunidade,

contribuindo para que as instituições estaduais operem em função dos cidadãos e da comunidade;

- Congregar as lideranças comunitárias da área, conjuntamente com as autoridades policiais e de órgãos do sistema de defesa social, no sentido de planejar ações integradas de segurança, que resultem na melhoria da qualidade de vida da comunidade;
- Propor aos órgãos de segurança em sua área de atuação a definição de prioridades de segurança pública, na área de circunscrição do CONSEP;
- Articular a comunidade visando à solução de problemas ambientais e sociais, que tragam implicações policiais;
- Desenvolver o espírito cívico e comunitário na área de circunscrição do respectivo CONSEP.

Em sua análise preliminar, a Comissão de Legislação, Justiça e de Redação constatou que o referido Conselho preenche todos os requisitos legais para obtenção do reconhecimento de utilidade pública ora pretendido.

Quanto ao mérito, tendo em vista o relevante trabalho desenvolvido pelo CONSEP, entendemos ser justa e oportuna a iniciativa de conceder-lhe o título de utilidade pública.

## **CONCLUSÃO**

Diante do exposto, concluímos pela aprovação do Projeto de Lei nº 18, de 2025,

Sala das Comissões, 25 de abril de 2025.

Vereador NETIM ORNELAS  
Relator